



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 117/2023

Aos DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO - do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º157 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, 22- Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 3776/2013 e as empresas vencedoras, neste ato representadas pelos seus representantes legais: RLM PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS LTDA, SUSTENTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, MEGA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, JF AUTO DIESEL EIRELI, HTL SERVIÇOS E PEÇAS LTDA e AUTO PEÇAS JF LTDA, classificadas no Pregão Presencial nº 117/2023, processo nº8971/2023, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em 12/12/2023, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 – OBJETO:

1.1- A presente Ata tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO NOVOS, ORIGINAIS E NÃO REMANUFATURADOS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA AGRALE (ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS) E MÁQUINAS PESADAS DE DIVERSAS MARCAS DA FROTA MUNICIPAL, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE**, conforme solicitação da Secretaria de Administração, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

2 - DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação, notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.1.1 – O local de entrega deverá ser informado pela **CONTRATANTE** quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento da nota de empenho.

2.1.2 – As peças e acessórios que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.

2.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br).

4 - DA VINCULAÇÃO



4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 117/2023, Processo nº 8971/2023, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- a) quando não restarem produtos registrados.
- b) pelo Município, quando caracterizado o interesse público.

6 - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

6.3 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

7.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

7.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

7.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

7.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.



- 7.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;
- 7.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;
- 7.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;
- 7.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.
- 7.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.
- 7.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.
- 7.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.
- 7.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

9.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



- 9.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.
- 9.5- A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.
- 9.6 - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.
- 9.7 - O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.
- 9.8 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.
- 9.9 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.
- 9.10- A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.**
- 9.11 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Aferes, 17 de ~~Setembro~~ de 2023.

Representante Legal do Município de Paty do Alferes

 Prefeito Municipal

Empresa:

RLM PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS LTDA

SUSTENTA COMERCIO E SERVICOS LTDA

MEGA PEÇAS E SERVICOS LTDA

JF AUTO DIESEL EIRELI

HTL SERVIÇOS E PEÇAS LTDA

AUTO PEÇAS JF LTDA

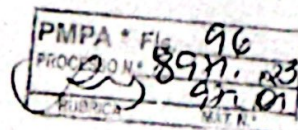
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 N.º LIST DO MUNICIPIO DE
 PATY DO ALFERES RJ
 12/12/23
 RUBRICA MATRÍCULA
 12/12/23

PUB. MUNICIPIO DI. PATY DO ALFERES JO RES INTERNET
 12/12/23

Arifair José Correia
 Pregoeiro
 Mat. 168202



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de peças, acessórios e/ou componentes de reposição novo, originais e não remanufaturados para veículos pesados da marca Agrale, Máquinas, Equipamentos pertencentes à frota municipal por maior percentual de desconto por item sobre o preço da tabela do fabricante, por um período de 12 meses, por se tratar do Sistema Registro de Preços.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição destas peças e acessórios, objeto deste Termo de Referência, justifica-se pela necessidade de possibilitar a manutenção, em perfeitas condições de utilização, dos Veículos pesados, Máquinas, Equipamentos que compoñham a frota oficial do Município de Paty do Alferes, aumentando sua vida útil, no que se refere à manutenção e conservação.
- 2.2. Registrar preços é uma alternativa devido às necessidades frequentes com aquisição e entrega parcelada, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material ou serviço não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

- 3.1. Forma de entrega. O material deverá ser entregue na Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.
- 3.2. Garantia: É de total e integral a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia da qualidade dos produtos, cumprindo as

Luiziana Cristina T. Nobre
Secretária de Administração
Mat. 1763/02

Alexandre Lourenço
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Mat. 1256/00



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
 Secretaria Municipal de Administração

PMPA * Fls. 97
 PROCESSO Nº 8971/03
 97/11

descrições técnicas do objeto, bem como os termos da legislação vigente.

- 3.3. Prazo e validade e entrega: O prazo da contratação será por um período de 12 meses, por se tratar de Registro de preços. O prazo máximo para entrega do material é de até 10 dias corridos, após solicitação da secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Educação.

4. DO QUANTITATIVO E DO VALOR

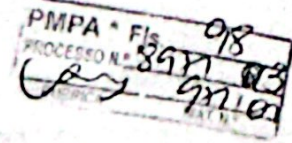
- 4.1. O quantitativo solicitado corresponde às estimativas aproximadas das Secretarias participantes, conforme constam em processo administrativo. Os pedidos de serviços posteriores que utilizem saldo do presente Registro de Preços deverão conter as quantidades exatas para utilização e os mesmos deverão obrigatoriamente conter a quantificação dos itens em função do consumo, como prevê o art. 15, §7 da lei 8666/93.

UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
DESCONTO %	PEÇAS MÁQUINAS BUDDNY	R\$ 17.490,00
DESCONTO %	PEÇAS MÁQUINAS CASE	R\$226.600,00
DESCONTO %	PEÇAS MÁQUINAS DYNAPAC	R\$43.230,00
DESCONTO %	PEÇAS MÁQUINAS CATERPILLAR	R\$109.450,00
DESCONTO %	PEÇAS MÁQUINAS JCB	R\$206.800,00
DESCONTO %	PEÇAS MÁQUINAS MASSEY FERGUSON	R\$8.250,00
DESCONTO %	PEÇAS MÁQUINAS NEW HOLLAND	R\$321.200,00
DESCONTO %	PEÇAS MÁQUINAS RANDON	R\$50.050,00
DESCONTO %	PEÇAS MÁQUINAS YANMAR	R\$5.720,00
DESCONTO %	PEÇAS MÁQUINAS VALTRA	R\$24.200,00
DESCONTO %	PEÇAS MÁQUINAS XCMG	R\$132.000,00

[Handwritten signature]
 Lúcia Laura Cristina T. Nobre
 Secretária de Administração
 Mat. 1763/02



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



DESCONTO %	PEÇAS MÁQUINAS KAVASHIMA	R\$11.330,00
DESCONTO %	PEÇAS PARA ÔNIBUS E MICROS AGRALE	R\$ 72.582,00

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 5.1. DA CONTRATADA: Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente. Comunicar imediatamente toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a entrega dos materiais. Acatar as determinações da secretaria que poderá sustar, toda ou parcialmente, a entrega dos materiais sempre que considerar a medida necessária.

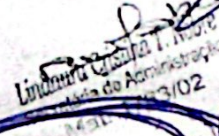
6. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 6.1. O prazo máximo para entrega do material é de até 10 dias, após solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos e da Secretaria de Educação.
- 6.2. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento das exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados, após da efetiva entrega dos materiais, mediante apresentação da competente Nota Fiscal Eletrônica na forma da legislação vigente.

Paty do Alferes, 27 de outubro de 2023.


Manoel Bernardes
Secretaria Municipal de Administração

2


Lindaura Casarã
Secretaria Municipal de Administração
23/10/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DE ALFERES
GABINETE CHEFE DO PODER EXECUTIVO

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8971/2023, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO NOVOS, ORIGINAIS E NÃO REMANUFATURADOS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA AGRALE (ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS) E MÁQUINAS PESADAS DE DIVERSAS MARCAS DA FROTA MUNICIPAL, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- AUTO PEÇAS JF LTDA:

ITEM 01: 25%

ITEM 06: 25%

- JF AUTO DIESEL EIRELI

ITEM 02: 26 %

ITEM 09: 26 %

- SUSTENTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ITEM 03: 25%

ITEM 04: 25%

ITEM 11: 25%

- HTL SERVIÇOS E PEÇAS LTDA

ITEM 05: 25%

ITEM 07: 25%

- MEGA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

ITEM 08: 25%

ITEM 10: 25%

ITEM 13: 25%

- RLM PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS LTDA

ITEM 12: 25%

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 4155 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 12/12/23
RUBRICA E ASSINATURA
Atômio José Cássio Martins
Pregoeiro
Mat. 1662/02

PUB.
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
INTERNET
12/12/23

Atômio José Cássio Martins
Pregoeiro
Mat. 1662/02

Paty do Alferes, 12 de Dezembro de 2023.


EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.889.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 117/2023 - PR

Processo Adm. (PA): 8971/2023

Folha: 1/2

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

	<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descto(%)</u>	<u>Descto(%)</u>
<u>AUTO PEÇAS JF LTDA</u>				
1. 87953 - PEÇAS POR MAIOR DESCONTO PARA VEÍCULOS DO FABRICANTE AGRALE. - MARCA: ORIGINAL / GENUINA	DESCONT	1		25,00
<u>JF AUTO DIESEL EIRELI</u>				
2. 87954 - PECAS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS CATERPILLAR - MARCA: ORIGINAL / GENUINA	DESCONT	1		26,00
<u>SUSTENTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI</u>				
3. 87955 - PECAS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS YANMAR - MARCA: ORIGINAL / GENUINA	DESCONT	1		25,00
4. 87956 - PECAS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DYNAPAC - MARCA: ORIGINAL / GENUINA	DESCONT	1		25,00
<u>HTL SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI-ME</u>				
5. 87957 - PECAS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS CASE - MARCA: CASE	DESCONT	1		25,00
<u>AUTO PEÇAS JF LTDA</u>				
6. 87958 - PECAS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MASSEY FERGUSON - MARCA: ORIGINAL / GENUINA	DESCONT	1		25,00
<u>HTL SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI-ME</u>				
7. 87959 - PECAS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NEW HOLLAND - MARCA: NEW HOLLAND	DESCONT	1		25,00
<u>MEGA PECAS E SERVICOS LTDA</u>				
8. 87960 - PECAS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RANDON - MARCA: ORIGINAL / GENUINA	DESCONT	1		25,00
<u>JF AUTO DIESEL EIRELI</u>				
9. 87961 - PECAS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS JCB - MARCA: ORIGINAL / GENUINA	DESCONT	1		26,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.889.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 117/2023 - PR

Processo Adm. (PA): 8971/2023

Folha: 2/2

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

	<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Desccto(%)</u>
<u>MEGA PECAS E SERVICOS LTDA</u>			
10 . 87962 - PECAS PARA TRATORES BUDNNY - MARCA: ORIGINAL / GENUINA	DESCONT	1	25,00
<u>SUSTENTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI</u>			
11 . 87963 - PECAS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS VALTRA - MARCA: ORIGINAL / GENUINA	DESCONT	1	25,00
<u>RLM PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS LTDA</u>			
12 . 87964 - PECAS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS XCMG - MARCA: ORIGINAL / GENUINA	DESCONT	1	25,00
<u>MEGA PECAS E SERVICOS LTDA</u>			
13 . 87965 - PECAS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS KAWASHIMA - MARCA: ORIGINAL / GENUINA	DESCONT	1	25,00